



**AUTORIZAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2026.01.16.001**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.01.16.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.01.16.001 – DISPENSA ELETRÔNICA(O) DE LICITAÇÃO Nº. 2026.01.16.001, que tem como objeto **Prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender aos eventos, torneios, campeonatos e competições esportivas promovidos e/ou apoiados anualmente pela Secretaria de Esporte do Município de Camocim – Ceará**, de acordo com condições, especificações constante Termo de Referência e demais anexos.

O(A) Ordenador(a) de Despesa da(o) Secretaria Municipal do Esporte de Camocim/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a solicitação, em que, justificadamente e motivadamente, solicita a autorização da Dispensa Eletrônica(o) de licitação, visando à **“Prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender aos eventos, torneios, campeonatos e competições esportivas promovidos e/ou apoiados anualmente pela Secretaria de Esporte do Município de Camocim – Ceará”**.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/21, que estabelece diretrizes sobre Licitações e Contratos Administrativos, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e levando em consideração a necessidade de autorização do processo em questão, conforme previsto no **ART. 72, VIII, DA LEI 14133/21**:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

VIII - autorização da autoridade competente.

CONSIDERANDO que, a contratação visa atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal do Esporte, conforme justificativa apresentada;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária para a contratação, em conformidade com as disposições financeiras e orçamentárias aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos legais e regulamentares para a contratação direta, incluindo a divulgação do ato de autorização em sítio eletrônico oficial;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a viabilidade da contratação.

CONSIDERANDO a apresentação de uma estimativa de despesa calculada conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN 65, indicando o valor de mercado para a contratação.

CONSIDERANDO os pareceres Jurídico e Técnico, os quais confirmam a legalidade e a adequação técnica da contratação direta.

CONSIDERANDO a verificação da compatibilidade entre os recursos orçamentários disponíveis e o compromisso financeiro assumido na contratação.

CONSIDERANDO todos estes aspectos, a autoridade competente está plenamente justificada ao autorizar a Prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender aos eventos, torneios, campeonatos e competições esportivas promovidos e/ou apoiados anualmente pela Secretaria de Esporte do Município de Camocim – Ceará, assegurando a aderência às normativas legais e a promoção do interesse público.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **AUTORIZO** em todos os seus termos, do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, haja vista que foram preenchidas as condições, ao tempo em que determino a publicação.

3. RECOMENDO que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a finalização do processo de contratação, em estrita observância às normas legais vigentes e aos princípios da Administração Pública e que o setor competente depois de cumprida as determinações legais, providencie chamamento do interessado para assinatura do instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência, proposta e demais termos necessários relativo ao objeto a ser contratado, como portador dos dados e elementos fundamentais, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

4. ESCLAREÇO que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/21, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.

5. EXPEÇA-SE e publique-se o competente para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Camocim/CE, 19 de janeiro de 2026.

JOSE GERIVALDO DE VASCONCELOS:41396944320
Assinado de forma digital por
JOSE GERIVALDO DE VASCONCELOS:41396944320

José Gerivaldo de Vasconcelos
Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal do Esporte